



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE
CÂMPUS PELOTAS VISCONDE DA GRAÇA

**CURSO TÉCNICO - EM MEIO AMBIENTE - SUBSEQUENTE
MODALIDADE EAD**

Início: 2018 /1

SUMÁRIO

1 – DENOMINAÇÃO	4
2 – VIGÊNCIA	4
3 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS	4
3.1 – APRESENTAÇÃO.....	4
3.2 - JUSTIFICATIVA.....	6
3.3 – OBJETIVOS	7
3.3.1 <i>Objetivo Geral</i>	7
3.3.2 <i>Objetivos Específicos</i>	7
4 – PÚBLICO ALVO E REQUISITOS DE ACESSO	8
5 – REGIME DE MATRÍCULA	8
6 – DURAÇÃO	8
7 – TÍTULO	9
8 – PERFIL PROFISSIONAL E CAMPO DE ATUAÇÃO	9
8.1 - PERFIL PROFISSIONAL	9
8.1.1 - <i>Competências profissionais</i>	9
8.2 - CAMPO DE ATUAÇÃO	10
9 – ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	10
9.1 - PRINCÍPIOS METODOLÓGICOS	11
9.2 - PRÁTICA PROFISSIONAL.....	12
9.2.1 – <i>Estágio Profissional Supervisionado</i>	12
9.2.2- <i>Estágio não obrigatório</i>	12
9.3 – ATIVIDADES COMPLEMENTARES	12
9.4 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	13
9.5 - MATRIZ CURRICULAR.....	13
9.6 - MATRIZ DE DISCIPLINAS ELETIVAS.....	13
9.7 - MATRIZ DE DISCIPLINAS OPTATIVAS.....	13
9.8 - MATRIZ DE PRÉ-REQUISITOS	13
9.9 - MATRIZ DE DISCIPLINAS EQUIVALENTES.....	13
9.10 - MATRIZ DE COMPONENTES CURRICULARES A DISTÂNCIA	13
9.11 - DISCIPLINAS, EMENTAS, CONTEÚDOS E BIBLIOGRAFIA	13
9.12 - FLEXIBILIDADE CURRICULAR	13
9.13 - POLÍTICAS DE FORMAÇÃO INTEGRAL DO ESTUDANTE	13
9.14 - POLÍTICAS DE APOIO AO ESTUDANTE.....	13
9.15 - FORMAS DE IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	14
10 - CRITÉRIOS PARA VALIDAÇÃO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS ANTERIORES	14
11 – PRINCÍPIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO	16
11.1 - AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES.....	16
11.2 - PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO.....	20
12 – FUNCIONAMENTO DAS INSTÂNCIAS DE DELIBERAÇÃO E DISCUSSÃO	20
13 – PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	21
13.1 - PESSOAL DOCENTE E SUPERVISÃO PEDAGÓGICA	21
13.2 – PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21

14 – INFRAESTRUTURA	21
14.1 – INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS OFERECIDOS AOS PROFESSORES E ESTUDANTES.....	21
14.2 – INFRAESTRUTURA DE ACESSIBILIDADE	21
14.3 – INFRAESTRUTURA DE LABORATÓRIOS ESPECÍFICOS À ÁREA DO CURSO.....	21

1 – DENOMINAÇÃO

Curso Técnico em Meio Ambiente – do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde - Subsequente – Modalidade a Distância.

2 – VIGÊNCIA

O curso Técnico Subsequente em Meio Ambiente passará a vigor a partir de 2018 com início da oferta no primeiro semestre, conforme a pactuação de vagas pela SETEC/MEC.

Ao final do período de dois anos, a avaliação do presente projeto deve ser realizada com vistas à ratificação e/ou remodelação dos diversos aspectos registrados neste documento. Procedimento a ser executado pela Coordenação do Curso, Colegiado e Supervisão Pedagógica. Sendo prevista para o ano de 2019 a primeira avaliação.

3 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

3.1 – Apresentação

O Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Meio Ambiente, na forma Subsequente ao Ensino Médio, modalidade EAD, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. Tem o propósito de contextualizar e definir as diretrizes pedagógicas para o curso oferecido através do DEAD, do Câmpus Pelotas – Visconde da Graça do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul Rio-Grandense- IFSUL. Fundamenta-se nas orientações legais presentes na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira nº 9.394/96 e atualizadas pela Lei nº 11.741/08, nas resoluções e decretos que normatizam a Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Sistema Educacional Brasileiro, na legislação que normatiza o Ensino a Distância, bem como no Projeto Político Pedagógico Institucional, no Projeto Político Pedagógico do CaVG, e em todas as normativas emanadas dos níveis administrativos a que se vincula.

O Câmpus Pelotas Visconde da Graça - CaVG - tem por objetivo ofertar à comunidade uma educação de qualidade, voltada às necessidades sociais, científicas e tecnológicas que emanam de uma sociedade em desenvolvimento. Com base nos avanços sociais e tecnológicos deste novo milênio. Pretende participar da composição de um novo modelo dinâmico de geração, transferência

e aplicação de conhecimentos. E, com base em diretrizes que, fundamentadas nos princípios da educação pública e gratuita, congregam ensino, pesquisa e extensão, busca capacitar para o exercício profissional através da Educação a distância - EaD, desenvolvendo um processo organizado para promover:

- a) a autonomia intelectual;
- b) a integração e a flexibilização frente às novas condições de trabalho, assim como frente às exigências de aperfeiçoamentos posteriores;
- c) a atuação junto à comunidade na busca coletiva de superação de problemas para a melhoria da sua qualidade de vida e preservação ambiental.

O CaVG atua, fundamentalmente, na formação profissional e tecnológica direcionada aos seguintes eixos: ambiente, saúde e segurança; controle e processos industriais; gestão e negócios; produção alimentícia; produção industrial e recursos naturais. Integra parcerias, através das quais atua em projetos e convênios de qualificação de trabalhadores oferecendo cursos de curta duração. Sendo que dessa forma se propõe a auxiliar na inclusão social voltada aos mais diversos setores da economia.

Mobilizado pelo cumprimento de seu papel social, buscando novas perspectivas educacionais, e possibilitado pela edição do decreto nº 6.301/07, e as mais atuais perspectivas educacionais o CaVG, que desde 2008 inova com a implantação do ensino técnico a distância, mais uma vez avança no movimento de democratização do ensino. Procura atuar efetivamente como agente de transformação das condições sociais excludentes, presentes em nossa realidade macrossocial. Deste modo o CaVG passa a oferecer uma nova opção de curso técnico, na modalidade de educação a distância, em área na qual tradicionalmente a escola tem atuado e oferecido a educação profissional técnica presencial, quer em nível médio do ensino básico, quer no ensino em nível superior tecnológico.

O Curso de Técnico Subsequente em Meio Ambiente propõe desenvolver um conjunto de atividades de ensino e aprendizagem articuladas e pertinentes com a formação de um profissional habilitado e qualificado para compreender criticamente a realidade e inserir-se no mundo do trabalho com competência técnica, ética e com autonomia.

Como instituição educativa, a organização administrativa do Câmpus procura a inserção, de forma atuante, no contexto sócio- econômico, através da

mobilização cotidiana de seus integrantes em atividades constantes de ensino/pesquisa/extensão, extrapolando os limites de seus espaços institucionais. Por esse critério, busca a expansão e a diversificação das ofertas de cursos de nível médio, superior, de graduação e pós-graduação. Do mesmo modo integra os esforços de inserção sociocultural e tecnológica, incluindo, em seus currículos, reflexões acadêmicas que enfocam temáticas e abordagens colhidas da realidade.

Os procedimentos didático-pedagógicos e administrativos que consubstanciam este projeto de Curso são regidos pela Organização Didática do IFSul.

3.2 - Justificativa

No atual contexto e frente aos desafios que vivenciamos continuamente, o paradigma homem-natureza vem sendo repensado em diferentes aspectos. As ações voltadas à educação ambiental estão se consolidando como uma das estratégias possíveis de enfrentamento das problemáticas ambientais, buscando, assim, a construção de uma sociedade justa e ambientalmente segura.

Segundo o Programa Nacional de Educação Ambiental¹ no Brasil as ameaças à biodiversidade estão presentes em todos os biomas. A degradação do solo, a poluição atmosférica, a contaminação dos recursos hídricos e o aumento desenfreado do nível de pobreza da população são alguns dos efeitos nocivos observados.

Não obstante, esse panorama ocorre em várias regiões do Rio Grande do Sul, que apresenta registros de poluição de águas devido ao lançamento dos efluentes domésticos e industriais. Além disso, é comum o descarte de resíduos sólidos em locais inadequados, contribuindo para a contaminação do solo e do lençol freático e proliferação de doenças. A atividade industrial no estado também pode lançar poluentes atmosféricos, impactando negativamente a saúde e o bem estar da população. Ainda, o desmatamento de áreas naturais para expansão de atividades rurais e o uso excessivo de agrotóxicos acarretam mudanças aceleradas na vegetação, provocando perdas significativas da

¹ ProNEA, 2005, p. 17

biodiversidade.

Diante de tão significativos referenciais, torna-se notória a necessidade de formação de Técnicos em Meio Ambiente, habilitados para participarem na construção da sustentabilidade ambiental, atuando em atividades relacionadas à prevenção da poluição, tecnologias de tratamento de resíduos, efluentes e emissões atmosféricas, auxiliando na elaboração de estudos ambientais, e na construção da consciência ecológica junto às populações, contribuindo, assim, para inúmeras possibilidades na perspectiva de trabalho e inserção social e a melhoria da qualidade ambiental no Estado do Rio Grande do Sul.

3.3 – Objetivos

3.3.1 Objetivo Geral

O Curso Técnico em Meio Ambiente, de forma subsequente ao ensino médio, na modalidade a distância, visa promover a formação de profissionais de nível médio habilitados na sua área de atuação e capazes de se inserir no mundo do trabalho, de modo compromissado com o desenvolvimento regional sustentável, bem como exercer atividades de forma ativa, crítica, ética e criativa na solução de problemas na área ambiental.

3.3.2 Objetivos Específicos

- a) Oferecer condições de profissionalização aos alunos que já concluíram o Ensino Médio;
- b) Formar ou requalificar profissionais para a competência técnica e tecnológica em sua área de atuação, compromissados com o desenvolvimento regional sustentável;
- c) Promover uma formação profissional que permita mais uma alternativa de empreendedorismo e trabalho aos egressos;
- d) Oferecer ações pedagógicas que possam estimular a capacidade de busca continuada por aprendizagem e atualização em novos processos e mudanças na área de conhecimentos;
- e) Preparar para o trabalho técnico tendo como princípio a construção de aprendizagens que aliem saber e fazer de forma crítica e contextualizada;

- f) Estimular a investigação, a criatividade, a participação e o diálogo, no respeito à pluralidade de visões e na busca de soluções coletivas baseadas na gestão democrática;
- g) Proporcionar estudos orientados para o desenvolvimento das noções de ética e democracia, indispensáveis na formação de indivíduos ativos, conscientes e responsáveis, que atuem como agentes comprometidos com a emancipação humana e com a construção da cidadania plena.
- h) Viabilizar o desenvolvimento de competências específicas para a formação do perfil do técnico em Meio Ambiente.

4 – PÚBLICO ALVO E REQUISITOS DE ACESSO

Para ingressar no Curso Técnico em Meio Ambiente, forma subsequente, na modalidade a Distância, os candidatos deverão ter concluído ensino médio ou equivalente.

O ingresso deverá ocorrer através de participação em processo seletivo que será regulamentado em edital específico.

5 – REGIME DE MATRÍCULA

Regime do Curso	Anual
Regime de Matrícula	Série
Regime de Ingresso	Anual
Turno de Oferta	Noite
Número de vagas	50

6 – DURAÇÃO

Duração do Curso	2 anos
Prazo máximo de integralização	4 anos
Carga horária em disciplinas obrigatórias	1.200h

Estágio Profissional Supervisionado	Não obrigatório
Carga horária total mínima do Curso	1.200h

Observação: Será permitido, ao aluno do curso Técnico Subsequente em Meio Ambiente, participar de estágio **não** obrigatório, conforme previsto no regulamento de estágio do IFSul.

7 – TÍTULO

Após a integralização da carga horária total do curso, o estudante estará apto a receber a certificação de Técnico em Meio Ambiente.

8 – PERFIL PROFISSIONAL E CAMPO DE ATUAÇÃO

8.1 - Perfil profissional

O técnico em Meio Ambiente é o profissional responsável pela coleta, armazenamento e interpretação de informações, de dados e de documentos ambientais. Elabora relatórios e estudos ambientais. Propõe medidas para a minimização dos impactos e da recuperação de ambientes já degradados. Executa sistemas de gestão ambiental. Organiza programas de Educação Ambiental com base no monitoramento, na correção e na prevenção das atividades antrópicas, conservação dos recursos naturais através de análises preventivas. Organiza redução, o reuso e a reciclagem de resíduos e/ou recursos utilizados em processos. Identifica os padrões de produção e de consumo de energia. Realiza levantamentos ambientais. Opera sistemas de tratamento de poluentes e de resíduos sólidos. Relaciona os sistemas econômicos e as suas interações com o meio ambiente. Realiza e coordena o sistema de coleta seletiva. Executa plano de ação e manejo de recursos naturais. Elabora relatório periódico das atividades e modificações dos aspectos e impactos ambientais de um processo, indicando as consequências de modificações.

8.1.1 - Competências profissionais

O curso deverá proporcionar ao aluno o desenvolvimento de

competências para:

- a) Analisar os parâmetros de qualidade ambiental do solo, da água e do ar;
- b) Analisar os aspectos sociais, econômicos, culturais e éticos envolvidos nas questões ambientais;
- c) Aplicar os conhecimentos pertinentes à legislação ambiental;
- d) Atuar em equipes multidisciplinares de avaliação de impactos e relatórios ambientais;
- e) Aplicar os processos necessários ao monitoramento das instalações destinadas ao tratamento e ao controle de resíduos líquidos, sólidos e gasosos, provenientes de atividades urbanas e industriais;
- f) Desenvolver campanhas educativas para conservação e preservação do meio ambiente e para qualidade de vida;

Resolver situações-problema que exigem raciocínio abstrato, percepção espacial, criatividade e interação social necessária ao desempenho da profissão.

8.2 - Campo de atuação

O Técnico em Meio Ambiente é um profissional apto a atuar junto aos órgãos públicos e instituições de assistência técnica, de pesquisa e de extensão rural. Estações de tratamento de resíduos, de monitoramento e tratamento de efluentes, de emissões atmosféricas e de resíduos sólidos. Aterros sanitários. Empresas prestadoras de serviços. Cooperativas e associações.

9 – ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

A organização curricular do Curso Técnico em Meio Ambiente procura contemplar as competências profissionais fundamentais da habilitação, com foco no perfil profissional de conclusão, prevendo situações que levem o aluno a mobilizar e articular com pertinência conhecimentos, habilidades e valores em níveis crescentes de complexidade. Para tanto, a abordagem dos conhecimentos privilegia os princípios da contextualização e da interdisciplinaridade, agregando competências relacionadas com as novas tecnologias, trabalho individual e em equipe e autonomia para enfrentar diferentes desafios do mundo do trabalho com criatividade e flexibilidade.

A composição curricular do Curso busca viabilizar a articulação teoria-prática, mediante o desenvolvimento de atividades voltadas aos mais diversos

componentes da formação profissional.

O Curso apresenta uma Matriz Curricular por componentes curriculares que contemplam conhecimentos de bases científicas, humanas e tecnológicas. E, através dos quais se pretende promover uma maior compreensão da formação específica, dos conhecimentos científicos e das relações existentes no mundo do trabalho,

O curso apresenta uma carga horária de 1200 horas relógio, distribuídas em 2 (dois) anos e em 40 semanas anuais.

9.1 - Princípios metodológicos

A metodologia da educação a distância tem como fundamento o conceito de conhecimento dialético em que o aluno é o sujeito ativo e proativo no processo de apreensão do conhecimento. Ainda, considerando que “ensinar não é transmitir, pois o ensino depende mais daquele que aprende do que das intenções claras ou implícitas, de quem assume o papel de facilitar a experiência do aluno” (Juracy C. Marques – 1974), é necessário destacar a importância de criar condições para que ele ocorra, “sobretudo planejar e propor situações de aprendizagem válidas no contexto sócio psicológico em que ela têm lugar” (Juracy C. Marques – 1974). Assim, o desencadear do processo de EAD deve ter como princípio a proposição que “o conhecimento é construído pelo sujeito na sua relação com os outros e com o mundo”.

Desse modo a metodologia de ensino a distância deve recorrer a intervenção de tecnologias que possam oferecer aos docentes e em especial aos estudantes o suporte necessário para o adequado desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem. Do mesmo modo que deve contar com estratégias de apoio presencial nos polos para o desenvolvimento de atividades que estimulem a atuação participativa, a troca de experiências, a interatividade e o estímulo a permanência e continuidade nos estudos.

O Processo de ensino em EaD deve, portanto, constituir-se como um suporte para atividades de aprendizagem direcionadas à formação da capacidade de desenvolver a autonomia intelectual a fim de que o aluno possa atingir os objetivos de aprendizagem do curso. Compor um conjunto de ações para a concretização do processo em que é recomendado, porém consequentemente decisivo: assistir e participar das aulas online com

formulação de perguntas ao professor; leitura dos livros referentes a cada aula; apoio e orientação junto aos professores mediadores; releitura dos textos e realização das atividades diversificadas solicitadas; formação de grupos de estudo e, visitas às instituições da comunidade, sempre que possível, para alcançar contato com a realidade socioeconômica local.

O percurso curricular previsto para o curso está estruturado para viabilizar a articulação teoria-prática nos mais diversos componentes da formação profissional, procura contemplar as competências profissionais fundamentais da habilitação. Tem como foco o perfil profissional proposto para a conclusão. Propõe situações que possibilitam ao estudante mobilizar e articular com pertinência conhecimentos, habilidades e valores em níveis crescentes de complexidade.

Com este sentido, a abordagem dos conhecimentos procura privilegiar os princípios da contextualização e da interdisciplinaridade, e agregar a estes conhecimentos competências relacionadas ao uso de tecnologias atuais, ao trabalho individual e ao trabalho em equipe. E, estimular a autonomia para enfrentar diferentes desafios do mundo do trabalho com criatividade e flexibilidade.

Conta, também com a inclusão de capacitação inicial no uso do Moodle e de disciplinas de fundamentação para o desenvolvimento dos procedimentos de EaD com o sentido de enfatizar os princípios metodológicos para formação na modalidade a distância que incluem como seu fundamento a autonomia intelectual.

9.2 - Prática profissional

9.2.1 – Estágio Profissional Supervisionado

O Curso Técnico em Meio Ambiente não prevê estágio profissional supervisionado em seu currículo.

9.2.2- Estágio não obrigatório

Será permitido ao aluno participar de estágio não obrigatório, conforme previsto no regulamento de estágio do IFSul.

9.3 – Atividades Complementares

O Curso Técnico em Meio Ambiente não prevê atividades

complementares em seu currículo.

9.4 - Trabalho de Conclusão de Curso

O Curso Técnico em Meio Ambiente não prevê Trabalho de Conclusão de Curso em seu currículo.

9.5 - Matriz curricular

Vide anexo.

9.6 - Matriz de disciplinas eletivas

Não se aplica.

9.7 - Matriz de disciplinas optativas

Não se aplica.

9.8 - Matriz de pré-requisitos

Não se aplica

9.9 - Matriz de disciplinas equivalentes

Não se aplica.

9.10 - Matriz de componentes curriculares a distância

Item 9.5

9.11 - Disciplinas, Ementas, Conteúdos e Bibliografia

Vide anexo.

9.12 - Flexibilidade curricular

Não se aplica

9.13 - Políticas de formação integral do estudante

Não se aplica

9.14 - Políticas de apoio ao estudante

O IFSul possui diferentes políticas que contribuem para a formação dos estudantes, proporcionando-lhes condições favoráveis à integração na vida universitária.

Estas políticas são implementadas através de diferentes programas e projetos, quais sejam:

- Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES);
- Programa de Intercâmbio e Mobilidade Estudantil;
- Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- Programa de Monitoria;
- Projetos de apoio à participação em eventos;
- Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- Programa Nacional do Livro Didático (PNLD);
- Programa Nacional Biblioteca na Escola (PNBE);
- Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID);
- Programa Bolsa Permanência;
- Programa de Tutoria Acadêmica.

No âmbito do Curso são adotadas as seguintes iniciativas:

- Aulas gravadas pelo professor da disciplina e disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- Webconferências realizadas pelo professor da disciplina de forma síncrona onde o aluno possa sanar suas dúvidas em tempo real;
- Presença do Professor no Polo quando tiver recurso orçamentário para tal;

9.15 - Formas de implementação das políticas de ensino, pesquisa e extensão
Não se aplica

10 - CRITÉRIOS PARA VALIDAÇÃO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS ANTERIORES

Atendendo ao que dispõe o Art. 41 da LDB 9.394/96 e os Art. 35 e 36 da Resolução CNE/CEB Nº 06/2012, poderão ser aproveitados os conhecimentos e as experiências anteriores, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, que tenham sido desenvolvidos:

- em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico regularmente concluídos em outros Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- em Cursos destinados à formação inicial e continuada ou qualificação profissional de, no mínimo, 160 horas de duração, mediante avaliação do estudante;
- em outros Cursos de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por meios informais ou até mesmo em Cursos superiores de Graduação, mediante avaliação do estudante;
- por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizado em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou no âmbito de sistemas nacionais de certificação profissional.

Os conhecimentos adquiridos em Cursos de Educação Profissional inicial e continuada, ou cursos em geral, no trabalho ou por outros meios informais, serão avaliados mediante processo próprio regrado operacionalmente na Organização Didática da Instituição, visando reconhecer o domínio de saberes e competências compatíveis com os enfoques curriculares previstos para a habilitação almejada e coerentes com o perfil de egresso definido no Projeto de Curso.

Este processo de avaliação deverá prever instrumentos de aferição teórico-práticos, os quais serão elaborados por banca examinadora, especialmente constituída para este fim.

A referida banca deverá ser constituída pela Coordenação do Curso e será composta por docentes habilitados e/ou especialistas da área pretendida e profissionais indicados pela Diretoria/Chefia de Ensino do Campus.

Na construção destes instrumentos, a banca deverá ter o cuidado de aferir os conhecimentos, habilidades e competências de natureza similar e com igual profundidade daqueles promovidos pelas atividades formalmente desenvolvidas ao longo do itinerário curricular do Curso.

O registro do resultado deste trabalho deverá conter todos os dados necessários para que se possa expedir com clareza e exatidão o parecer da banca. Para tanto, deverá ser montado processo individual que fará parte da pasta do estudante.

No processo deverão constar memorial descritivo especificando os tipos de avaliação utilizada (teórica e prática), parecer emitido e assinado pela banca e homologação do parecer assinado por docente da área indicado em portaria específica.

Os procedimentos necessários à abertura e desenvolvimento do processo de validação de conhecimentos e experiências adquiridas no trabalho encontram-se detalhados na Organização Didática do IFSul.

11 – PRINCÍPIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

11.1 - Avaliação da aprendizagem dos estudantes

A avaliação no IFSul é compreendida como processo, numa perspectiva libertadora, tendo como finalidade promover o desenvolvimento pleno do educando e favorecer a aprendizagem. Em sua função formativa, a avaliação transforma-se em exercício crítico de reflexão e de pesquisa em sala de aula, propiciando a análise e compreensão das estratégias de aprendizagem dos estudantes, na busca de tomada de decisões pedagógicas favoráveis à continuidade do processo.

A avaliação, sendo dinâmica e continuada, não deve limitar-se à etapa final de uma determinada prática. Deve, sim, pautar-se pela observação, desenvolvimento e valorização de todas as etapas de aprendizagem, estimulando o progresso do educando em sua trajetória educativa.

A intenção da avaliação é de intervir no processo de ensino e de aprendizagem, com o fim de localizar necessidades dos educandos e comprometer-se com a sua superação, visando ao diagnóstico de potencialidades e limites educativos e a ampliação dos conhecimentos e habilidades dos estudantes.

No âmbito do Curso Técnico em Meio Ambiente a avaliação do desempenho será feita de maneira formal, com a utilização de diversos instrumentos de avaliação, privilegiando atividades como:

- Atividades Avaliativas em cada disciplina;
- Prova Regular abordando o conteúdo estudado na disciplina;
- Prova de Reavaliação para aqueles alunos aptos a realizarem e que não alcançaram a média na disciplina;

- Atividade de Reavaliação para os alunos aptos a realizarem a recuperação das atividades avaliativas;
- Prova de Atestado para os alunos que apresentarem Atestado de trabalho ou Saúde nas Provas Regular e Reavaliação;
- Prova de Exame quando o aluno não atingir a média nas provas supracitadas.

A sistematização do processo avaliativo consta na Organização Didática do IFSul, e fundamenta-se nos princípios anunciados do Projeto Pedagógico Institucional, conforme segue abaixo:

CAPÍTULO III
PROCEDIMENTOS PARA A AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DOS
ESTUDANTES DOS CURSOS TÉCNICOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA
SEÇÃO I
DA SISTEMÁTICA

Art. 29 Para que se efetive o trabalho pedagógico, o docente deverá, ao início de cada período letivo, construir o Plano de Ensino e o Guia Didático da disciplina, respeitando o projeto pedagógico do curso.

Parágrafo único. No Plano de Ensino e no Guia Didático de cada disciplina deverão constar os dados de identificação, a ementa, o conteúdo programático, a metodologia de trabalho, o cronograma de aulas, os critérios e os procedimentos de avaliação, a recuperação e as referências.

Art. 30 O docente deverá encaminhar o Plano de Ensino de cada disciplina ao coordenador do curso. Esse plano será encaminhado para análise da supervisão pedagógica e para revisão linguística. Sua aprovação será realizada em reunião do Departamento de Educação a Distância. Parágrafo único. O Guia Didático será disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

Art. 31 A avaliação do aproveitamento far-se-á:

I – Pelo acompanhamento contínuo das atividades realizadas pelos estudantes no ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

II – Pela aferição dos resultados da aprendizagem mediante: provas escritas, trabalhos individuais ou em grupo, relatórios, participações orais,

pesquisas, trabalhos práticos e demais atividades programadas para a disciplina, previstas no Plano de Ensino;

III – Pela aplicação de, pelo menos, uma prova presencial on line, elaborada e acompanhada a distância pelo docente, aplicada e acompanhada pelo coordenador e tutores presenciais do Polo.

§1º Por motivo justificado e autorizado pelo Departamento de Ensino a Distância, a prova presencial poderá ser impressa.

§2º O resultado da avaliação será computado ao final de cada disciplina e registrado no Sistema Acadêmico.

Art. 32 A nota a ser atribuída na etapa avaliativa da disciplina e/ou na reavaliação terá a seguinte composição:

I – 30% deverá corresponder à avaliação do desempenho alcançado nas atividades presenciais e/a distância, propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

II – 70% deverá corresponder à prova presencial on line.

Art. 33 A reavaliação será ofertada após a avaliação regular, contemplando todo o conteúdo, e terá a seguinte composição:

I – 70% como prova;

II – 30% como atividade única ofertada, após o encerramento da prova, que deverá ser entregue até as 23h 55min do dia seguinte.

§1º O estudante terá direito à reavaliação se tiver realizado, pelo menos, duas atividades avaliativas propostas pelo docente.

§2º Entende-se como atividade avaliativa, todas as atividades propostas pelo docente em caráter de avaliação, inclusive a prova regular.

Art. 34 Na etapa avaliativa, será atribuída uma nota, expressa em grau numérico de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando-se, no caso de frações, apenas a primeira decimal, e em caso de necessidade de arredondamento, deve ser acrescida uma unidade se a casa decimal posterior for igual ou posterior a 5 (cinco).

SEÇÃO II DA APROVAÇÃO

Art. 35 É considerado aprovado na série (período letivo) o estudante que, tendo participado regularmente do processo de ensino, alcançar nota igual ou superior a 6,0 (seis) em cada uma das disciplinas que integram a matriz curricular.

SEÇÃO III DA EVASÃO

Art. 36 Considerar-se-á evadido o estudante que, estando matriculado, não tenha acessado o ambiente por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contínuos. Parágrafo único. O candidato evadido perderá a vaga.

SEÇÃO IV DA RECUPERAÇÃO

Art. 37 O processo de recuperação dar-se-á:

I – Por meio da permanência da disciplina no ambiente de aprendizagem, após o encerramento da oferta e da realização da prova presencial;

Art. 38 Após as provas de avaliação e reavaliação, de cada uma das disciplinas, será considerada a maior nota obtida.

SEÇÃO V DO EXAME FINAL

Art. 39 O exame final é oferecido ao estudante após o cumprimento de todas as disciplinas do período letivo.

§1º O exame será constituído de uma prova presencial contemplando o conteúdo total da disciplina.

§2º Ao resultado da prova do exame será atribuída nota conforme estabelecido no artigo 34.

§3º O estudante terá direito ao exame se tiver realizado, pelo menos, uma das provas da disciplina.

Art. 40 Até o período da realização dos exames finais, deverá permanecer disponível, no AVA, para o estudante em situação de exame, todo o material correspondente à programação desenvolvida pela(s) disciplina(s), sob a orientação dos tutores (presenciais e a distância)

Art. 41 Terá direito a realizar o exame o estudante que tiver cursado a disciplina e não obtido aprovação nas atividades avaliativas. Parágrafo único. Na nota da prova de exame final, não serão computadas outras atividades avaliativas.

SEÇÃO VI DA REPROVAÇÃO

Art. 42 Considerar-se-á reprovado o estudante que não tiver alcançado nota mínima 6,0 (seis) em cada uma das disciplinas que compõem a matriz curricular da série em que esteja matriculado.

11.2 - Procedimentos de avaliação do Projeto Pedagógico de Curso

A avaliação do Projeto Pedagógico de Curso é realizada de forma processual, promovida e concretizada no decorrer das decisões e ações curriculares. É caracterizada pelo acompanhamento continuado e permanente do processo curricular, identificando aspectos significativos, impulsionadores e restritivos que merecem aperfeiçoamento, no processo educativo do Curso.

O processo de avaliação do Curso é sistematicamente desenvolvido pelo colegiado ou pela coordenação de Curso, sob a coordenação geral do Coordenador de Curso, conforme demanda avaliativa emergente.

Para fins de subsidiar a prática autoavaliativa capitaneada pelo Colegiado ou pela Coordenação, o Curso Técnico em Meio Ambiente levanta dados sobre a realidade curricular por meio de questionário aplicado aos alunos ao final de cada disciplina.

Soma-se a essa avaliação formativa e processual, a avaliação interna conduzida pela Comissão Própria de Avaliação, conforme orientações do Ministério da Educação.

12 – FUNCIONAMENTO DAS INSTÂNCIAS DE DELIBERAÇÃO E DISCUSSÃO

De acordo com o Estatuto, o Regimento Geral e a Organização Didática do IFSul as discussões e deliberações referentes à consolidação e/ou redimensionamento dos princípios e ações curriculares previstas no Projeto Pedagógico de Curso, em conformidade com o Projeto Pedagógico Institucional, são desencadeadas nos diferentes fóruns institucionalmente constituídos para essa finalidade:

- Núcleo Docente Estruturante (NDE): núcleo obrigatório para os Cursos Superiores e opcional para os demais, responsável pela concepção, condução da elaboração, implementação e consolidação da proposta de Projeto Pedagógico de Curso;
- Colegiado/Coordenação de Curso: responsável pela elaboração e aprovação da proposta de Projeto Pedagógico no âmbito do Curso;
- Pró-reitoria de Ensino: responsável pela análise e elaboração de parecer legal e pedagógico para a proposta apresentada;

- Colégio de Dirigentes: responsável pela apreciação inicial da proposta encaminhada pela Pró-reitoria de Ensino;
- Conselho Superior: responsável pela aprovação da proposta de Projeto Pedagógico de Curso encaminhada pela Pró-reitoria de Ensino (itens estruturais do Projeto);
- Câmara de Ensino: responsável pela aprovação da proposta de Projeto Pedagógico de Curso encaminhada pela Pró-reitoria de Ensino (complementação do Projeto aprovado no Conselho Superior).

13 – PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

13.1 - Pessoal docente e supervisão pedagógica

O corpo docente das disciplinas do curso Técnico em Meio Ambiente é selecionado a partir de editais públicos.

Quanto ao Supervisor Pedagógico responsável pelo acompanhamento dos processos educativos desenvolvidos no Curso, o Departamento de Educação a Distância possui em sua estrutura, uma Pedagoga exclusiva para este acompanhamento.

13.2 – Pessoal Técnico Administrativo

Não se aplica

14 – INFRAESTRUTURA

14.1 – Instalações e equipamentos oferecidos aos Professores e Estudantes

Não se aplica

14.2 – Infraestrutura de Acessibilidade

A infraestrutura para a oferta dos cursos é contrapartida dos Municípios que irão ofertar o curso Técnico em Meio Ambiente.

14.3 – Infraestrutura de Laboratórios específicos à Área do curso

A infraestrutura para a oferta dos cursos é contrapartida dos Municípios que irão ofertar o curso Técnico em Meio Ambiente.